

JUNTE-SE



EMENDA Nº

707

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

TEOR

Inclua-se no projeto de lei em epígrafe, onde couber, o seguinte artigo, enumerando-se os demais, caso necessário.

"Artigo (...) - O Governo do Estado de São Paulo deverá encaminhar, até 30 de julho de 2023, às Comissões de Finanças, Orçamento e Planejamento e de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa, relatório detalhado sobre a dívida ativa do Estado e um plano com a fixação de metas anuais para a sua diminuição.

JUSTIFICATIVA

O referido regramento norteador fazia parte das anteriores LDO's, atualmente, não integrando a redação da nova LDO. Trata-se, em verdade, de mais uma tentativa de enfraquecer o poder fiscalizador da Assembleia Legislativa. Logo, imperioso que seja reinserido o artigo ao atual projeto de lei.

Sala das Sessões, em 30/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) GIL DINIZ - PL

Código: 1032 30/05/2022 17:36:41